

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 36/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Venho no uso desta, após cumprimentá-los encaminhar para a vossa apreciação o presente projeto de lei.

 O projeto de lei 36/2021 tem objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2021, notadamente dotações orçamentárias que se vinculam a Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

 Trata-se de dotações orçamentárias nas quais se percebe que provavelmente os recursos financeiros inicialmente previstos para possível demanda deste exercício seriam insuficientes.

 Os recursos alocados através dos créditos adicionais propostos devem ser utilizados na aquisição de equipamentos para uso administrativo da Secretaria, material de consumo para a manutenção de estradas (equip. PAC), manutenção da patrulha agrícola e fomento a projetos de incentivo.

 Isto posto e em havendo recursos financeiros suficientes para a cobertura do Crédito Adicional proposto, elaborou-se o presente projeto de lei, submete-se a este legislativo onde aguarda-se a sua aprovação.

 Os valores a serem disponibilizados e as suas fontes de origem constam no próprio projeto de lei.

 Era no momento o que tínhamos.

Nada mais.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 05 de fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Winston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 36, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2021.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0601 – Gestão da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

1.602 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

2.604 – Manutenção das Estradas Para Escoamento da Produção

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

2.605 – Manutenção da Patrulha Agrícola

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

2.608 – Projeto de Incentivo Agrícola

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

06 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

04 – Fomento ao Desenvolvimento Econômico

23 – Comércio e Serviços

691 – Promoção Comercial

0603 – Desenvolver Arroio do Padre

2.610 – Fomentar o Desenvolvimento Municipal

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 35.000,00 (trinta e cinco reais)

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2020, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 05 de fevereiro de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal